

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 26/2025 - AO CONTRATO Nº 05/2026

Instrumento apostilado: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2026, nº 48/2026.

Contratada: INOVAR PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 08.184.688/0001-19.

Finalidade: retificação de erro material na data final da vigência.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 89.708.051/0001-86, com sede na Rua Rubert, nº 900, Centro, Fortaleza dos Valos/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CEZAR MARANGON**, no exercício de suas atribuições legais, resolve formalizar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com fundamento nos arts. 136, caput, e 183, caput e inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as disposições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **retificar erro material** existente na data final de vigência consignada na Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2026, nº 48/2026, relativo ao Contrato nº 05/2026, cujo objeto consiste no fornecimento de óleo diesel S-500 e óleo diesel S-10 destinados ao abastecimento da frota municipal.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO

2.1. O Termo Aditivo nº 48/2026 estabeleceu, de forma expressa, a prorrogação da vigência contratual por mais 30 (trinta) dias e fixou o início de seus efeitos em 10 de junho de 2026. Contudo, ao indicar 09 de julho de 2026 como termo final, registrou data incompatível com a contagem contínua do prazo em dias, cujo trigésimo dia recai em 10 de julho de 2026, observada a exclusão do dia do começo e a inclusão do dia do vencimento.

2.2. A correção também considera a Solicitação de Termo de Apostilamento, datada de 13 de julho de 2026 e subscrita pela Fiscal do Contrato, Sra. Caroline Ruppenthal Weber, que registrou a necessidade de regularização do fluxo administrativo e contábil relacionado às ordens de compra e aos respectivos empenhos.

2.3. A medida não constitui nova prorrogação, não amplia o prazo originalmente estipulado de 30 (trinta) dias e não modifica o objeto, os quantitativos, os preços unitários ou as demais obrigações contratuais, limitando-se ao saneamento de inexatidão material, nos termos do art. 136, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA RETIFICAÇÃO

3.1. Na Cláusula Segunda do instrumento apostilado:

Onde se lê:

“2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 05/2026 por mais 30 (trinta) dias, passando seu prazo final de vigência de 09 de junho de 2026 para 09 de julho de 2026.”

Leia-se:

“2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 05/2026 por mais 30 (trinta) dias, passando seu prazo final de vigência de 09 de junho de 2026 para 10 de julho de 2026.”

4. DO ALCANCE E DA RATIFICAÇÃO

4.1. A vigência decorrente do Termo Aditivo nº 48/2026 fica corretamente registrada até 10 de julho de 2026, exclusivamente para refletir o período de 30 (trinta) dias nele expressamente estabelecido.

4.2. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 05/2026 e de seus termos aditivos, naquilo que não conflitarem com o presente apostilamento.

5. DA JUNTADA E PUBLICIDADE

5.1. Determine-se a juntada deste instrumento aos autos do processo administrativo de origem, com a realização dos registros e das publicações cabíveis.

Fortaleza dos Valos/RS, 13 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS

Paulo Cezar Marangon
Prefeito Municipal
Contratante